



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.452/2020.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.774/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 764.000,00 (Setecentos e sessenta e quatro mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.770/2019 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
05.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação		
05.001.15.452.0023.1.130	PROGRAMA RECAPE ASFALTICO - 31770		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31770	764.000,00
TOTAL DO CREDITO			764.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: RECAPE ASFALTICO 31770			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 24.28.99.11.06.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A REPASSAR	31770	764.000,00
TOTAL DO EXCESSO			764.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal